



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL – DSA
COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL – CTQA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TRÂNSITO DE BOVINOS E BUBALINOS

VERSÃO 26.1

Brasília, 4 de setembro de 2020.

Na versão 26.1 do Manual, foram realizadas as seguintes alterações:

1. Alteração no tópico referente à introdução de animais na zona em transição e na zona livre de febre aftosa sem vacinação.
2. Recomendações para rastreabilidade de animais destinados à exportação de carne para o Chile.
3. Este manual contém as exigências da IN 48/2020 referente à febre aftosa.
4. Preenchimento das vacinações de febre aftosa referentes à Instrução Normativa 52/2020
5. Considerações finais sobre GTAs canceladas

*

Instruções para movimentação de bovinos e bubalinos (*Bubalus bubalis*)

No caso das GTAs eletrônicas os campos apresentados devem ser correlacionados aos listados neste Manual.

ITEM 01: BOVÍDEOS

Deve ser assinalada a quadrícula referente a “bovinos” ou a “bubalinos”. Essas quadrículas são mutuamente excludentes, significando que, no caso de carregamentos envolvendo bovinos e bubalinos, deverá ser expedida **uma GTA para cada espécie**. Sempre lembrar que cada GTA somente poderá ser emitida para uma espécie. Os campos para a quantidade de animais deverão ser preenchidos discriminando os machos (M) das fêmeas (F) por faixa etária. No campo “total”, descrever o total de machos e o total de fêmeas a serem transportados. O “total” de machos e de fêmeas deverá ser somado e escrito por extenso no item 10: “TOTAL POR EXTENSO”.

A movimentação somente pode ser autorizada caso sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- As explorações pecuárias de origem e de destino estejam devidamente cadastradas na base de dados informatizada sob controle do Serviço Veterinário Oficial - SVO;
- Exista saldo na respectiva faixa etária e sexo envolvidas no trânsito;
- A exploração pecuária de origem esteja regularizada quanto ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas na legislação;
- A exploração pecuária de destino não tenha nenhum impedimento legal ou sanitário para receber os animais.

Para os casos de trânsito interestadual **recomenda-se** uma consulta prévia da existência da exploração pecuária de destino na Base de Dados Única (BDU) da PGA (Plataforma de Gestão Agropecuária – PGA).

ITEM 02: MARCA DO REBANHO

Descrever a marca do estabelecimento conforme informado no cadastro do órgão executor de defesa sanitária animal (OESA). Quando existir, utilizar a identificação “Ordem e Progresso” do MAPA.

ITEM 10: TOTAL POR EXTENSO

Escrever por extenso o número total de animais, correspondente à soma do campo “total” no item 01, discriminando a espécie, se bovina ou bubalina.

ITEM 11: PROCEDÊNCIA

Todos os campos deverão ser preenchidos:

- CPF/CNPJ: escrever o número de “Cadastro de Pessoa Física” (CPF) ou o número do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica” (CNPJ) do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais. Os números não devem conter símbolos como pontos, barras ou hífen.
- Nome: escrever o nome completo do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais, detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior.
- Estabelecimento: escrever o nome completo do estabelecimento de procedência dos bovinos ou dos bubalinos. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento, mesmo que seja o mesmo nome do produtor relacionado no campo anterior. Não usar a expressão “o mesmo” e sim, repetir a informação quando for necessário.
- Código do Estabelecimento: escrever o código do estabelecimento com base no cadastro do órgão executor de defesa sanitária animal, que deve estar de acordo com as Regras para Formação de Identificadores (ID) estabelecidos pelo Manual de Integração WS-PGA do MAPA.
- Município: escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento indicado nos campos acima, de acordo com a base de municípios do IBGE. Atenção, não empregar nomes de distritos, bairros, vilas ou outras localidades do município.
- UF: escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade Federativa onde se localiza o município descrito no campo acima.

Obs.: no caso de GTA de saída de aglomerações de animais, como exposições e leilões, entre outros, os campos de procedência deverão indicar o local de realização do evento em questão. Nesse caso, com objetivo de facilitar o rastreamento dos animais, no Item - 17 “Observação” deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), acompanhadas do nome do município de origem dos animais, participantes do evento. Assim, no caso do trânsito de animais com diferentes origens, deverão ser registradas, no Item “Observação”, as numerações das respectivas GTAs que acompanharam o ingresso dos animais que estão sendo movimentados pela GTA saída.

ITEM 12: DESTINO

- CPF/CNPJ: escrever o número de “Cadastro de Pessoa Física” (CPF) ou o número do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica” (CNPJ) do produtor responsável pela exploração pecuária para onde são destinados os animais. Os números não devem conter símbolos como pontos, barras ou hífen.
- Nome: escrever o nome completo do produtor detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior, responsável pela exploração pecuária para onde são destinados os animais.
- Estabelecimento: escrever o nome completo do estabelecimento de destino dos bovinos e bubalinos. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento, mesmo que seja o mesmo nome do produtor relacionado no campo anterior. Não usar a expressão “o mesmo” e sim, repetir a informação quando for necessário.
- Código do Estabelecimento: *escrever o código do estabelecimento com base no cadastro do órgão executor de defesa sanitária animal, que deve estar de acordo com as Regras para Formação de Identificadores (ID) estabelecidos pelo Manual de Integração WS-PGA do MAPA”.*
- Município: escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento indicado nos campos acima, de acordo com a base de municípios do IBGE. Atenção, não empregar nomes de distritos, bairros, vilas ou outras localidades do município.
- UF: escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade Federativa onde se localiza o município descrito no campo acima.

Observações Importantes:

Não empregar a expressão “o mesmo” nos campos “CPF/CNPJ” e “Nome” para o caso de igual produtor na procedência e no destino. Nessa situação, as informações deverão ser repetidas nos referidos campos;

Nas Unidades Federativas em que o abate em estabelecimentos sem inspeção veterinária seja uma realidade social e econômica, o órgão executor de defesa sanitária animal deverá comunicar e trabalhar em conjunto com o ministério público e os serviços de saúde pública no âmbito estadual, para identificação das soluções para o caso;

Para casos em que um indivíduo/empresa adquira bovídeos e deseje que os animais sejam transportados direto a um frigorífico para abate, o campo destino poderá ser preenchido da seguinte forma:

Nome e CPF/CNPJ – comprador dos animais, Estabelecimento, Código do estabelecimento, Município e UF – dados do estabelecimento onde serão abatidos.

Deve-se ter rigor no preenchimento dos itens 11 e 12. A definição correta da procedência e do destino dos animais é de fundamental importância para o sistema de defesa sanitária animal, tanto no aspecto de rastreamento de problemas sanitários como na análise de dados, permitindo o estabelecimento de fluxos de comercialização de animais, entre outras questões de importância sanitária. Para casos específicos de trânsito intraestadual, envolvendo regiões de difícil acesso e controle, como, por exemplo, parte das regiões pantaneira e amazônica, os órgãos executores de defesa sanitária animal, em conjunto com as Superintendências Federais de Agricultura (SFAs), deverão estabelecer os controles que permitam a melhor definição da origem e do destino dos animais.

As situações não previstas neste manual deverão ser comunicadas ao Departamento de Saúde Animal (DSA), por meio da Coordenação do Trânsito e Quarentena Animal – CTQA, para definição e padronização dos procedimentos necessários.

ITEM 13: FINALIDADE

Somente pode ser indicada uma finalidade por GTA, assinalando uma das quadrículas disponíveis, de acordo com as seguintes opções:

- **ABATE:** bovinos e bubalinos destinados a estabelecimento de abate (abatedouros e frigoríficos) com inspeção veterinária oficial.
- **ENGORDA:** bovinos e bubalinos destinados a estabelecimentos rurais com a finalidade de ganhar peso,
- **REPRODUÇÃO:** bovinos e bubalinos destinados a Centros de Coleta e Processamento de Sêmen (CCPS's), a Centros de Coleta e Processamento de Embriões (CCPE's), à monta natural em estabelecimentos rurais ou a outras atividades reprodutivas. Também deve ser utilizada para movimentação de vacas cujo propósito seja produção de leite.
- **EXPOSIÇÃO:** bovinos e bubalinos destinados à permanência temporária em parques de exposição, feiras ou outras aglomerações de animais, com objetivo principal de avaliação zootécnica.

Quando da expedição do documento para saída dos animais da exposição, feira ou outra aglomeração, se o estabelecimento de destino for diferente do estabelecimento de origem, escrever os números da(s) GTA(s) de origem no campo observação, acompanhadas do nome do município de origem dos animais.

- **LEILÃO:** bovinos e bubalinos destinados à curta permanência em parques de exposição, feiras ou outras aglomerações de animais, com objetivo de comercialização.

Quando da expedição do documento para saída dos animais do leilão, escrever os números das GTAs que os acompanharam na chegada ao evento, acompanhadas do nome do município de origem dos animais.

ESPORTE: bovinos e bubalinos destinados à participação em eventos esportivos como, por exemplo, vaquejadas e provas de laço, entre outros, realizados em estabelecimentos rurais, parques de exposição, feiras ou outras aglomerações de animais.

Observações Importantes:

- Os estabelecimentos destinados a aglomerações de animais deverão estar cadastrados junto aos órgãos executores de defesa sanitária animal - OESAs;
- No caso de animais destinados à participação em eventos agropecuários para avaliação zootécnica e posterior comercialização em leilão, deve-se empregar como finalidade EXPOSIÇÃO;
- No caso de animais destinados à prática esportiva durante feiras, exposições rurais, ou outras aglomerações, empregar como finalidade ESPORTE.
- Os animais destinados a prática esportiva dentro de uma exposição, por exemplo, somente poderão ter contato com os animais da exposição com avaliação zootécnica caso possuam os mesmos exames exigidos para os animais com avaliação zootécnica;
- Caso uma exploração pecuária esteja em área habilitada pela União Europeia ou Chile, e o produtor opte por ter animais participando de eventos de aglomeração onde haja animais de áreas não habilitadas, ou animais em noventena, seu estabelecimento iniciará ou reiniciará a noventena ao recepcionar qualquer dos animais oriundos desta aglomeração;
- Caso os animais destinados a um estabelecimento de abate não possam ser abatidos, poderá, excepcionalmente, ser emitida GTA para deslocamento dos animais a outro estabelecimento de abate ou a um estabelecimento rural. Nesse caso, no campo 17 “Observação”, deverá constar a informação de que a GTA foi expedida em caráter excepcional e também deverão ser descritos os motivos que levaram a essa nova movimentação;
- GTAs de saída de aglomerações devem conter dados das GTAs de entrada dos animais, - série, Nº, UF, acompanhadas do nome do município de origem dos animais.

Os dados de destino de uma GTA para exposições, leilões, feiras ou outras aglomerações, serão: Nome e CPF/CNPJ – produtor responsável pelos animais ou o nome e CPF/CNPJ do responsável pelo evento de aglomeração segundo cadastro do serviço veterinário estadual; Estabelecimento, Código do estabelecimento, Município e UF – dados do estabelecimento onde será realizado o evento.

Caso a finalidade do trânsito não se enquadre entre as opções previstas, deverá ser assinalada a última quadrícula, empregando-se uma das opções listadas abaixo, que deverá ser transcrita no espaço à frente posterior à referida quadrícula. Caso a descrição da finalidade não caiba no espaço à frente posterior, deve ser utilizada a abreviação constante entre parênteses, sendo a descrição completa transcrita no campo 17 - OBSERVAÇÃO (Ex: Sac.Sn. = Sacrifício Sanitário). O emprego de qualquer outra finalidade não prevista abaixo deverá contar com prévia autorização do DSA.

SACRIFÍCIO SANITÁRIO (Sac.Sn.): finalidade de uso exclusivo do serviço veterinário oficial, com o objetivo de saneamento de estabelecimentos após confirmação da ocorrência de doença, que consiste no abate dos animais com aproveitamento condicional das carcaças e vísceras, **em estabelecimento de abate sob inspeção oficial previamente autorizado**. Deverá constar no campo do Item 17: OBSERVAÇÃO, o número do lacre e a frase “**SACRIFÍCIO SANITÁRIO - estabelecimento positivo para (nome da doença)**”.

- **AGLOMERAÇÃO COM FINALIDADE COMERCIAL (Ag.Com.):** animais enviados a aglomerações não listadas nos itens anteriores, nas quais haja a possibilidade de comercialização dos animais participantes do evento.
- **AGLOMERAÇÃO SEM FINALIDADE COMERCIAL (Ag.N.Com.):** animais enviados a aglomerações não listadas nos itens anteriores, nas quais não haja a possibilidade de comercialização dos animais participantes do evento.

- **EXPORTAÇÃO (Exp.):** animais transportados para uma Unidade de Vigilância Agropecuária para saírem do país.
 - **PESQUISA (Psq.):** animais transportados para instituições de ensino, pesquisa ou laboratórios, para serem utilizados em aulas, testes ou provas laboratoriais.
 - **PRODUÇÃO DE INSUMOS BIOLÓGICOS (Ins.Bio.):** animais destinados a estabelecimento produtor de insumos biológicos.
 - **QUARENTENA (Qua.):** finalidade com o objetivo de registrar:
 - trânsito de animais importados, do local de entrada no Brasil até o local da quarentena, **de emissão exclusiva por Auditor Fiscal Federal Agropecuário**; e
 - trânsito de animais do estabelecimento de origem no país até o local da quarentena para posterior exportação.
 - **DESTRUIÇÃO (Dest.):** finalidade de uso exclusivo do SVO, com o objetivo de saneamento de estabelecimentos após confirmação da ocorrência de doença, que consiste no sacrifício dos animais seguido da destruição das carcaças, **em local indicado pelo SVO**. Deverá constar no campo do Item 17: OBSERVAÇÃO, o número do laque e a frase **“DESTRUIÇÃO - estabelecimento positivo para (nome da doença)”**.
 - **ATENDIMENTO VETERINÁRIO (At.Vet.):** animal com destino a hospital, clínica ou demais instalações que providenciem atendimento veterinário.
 - **TRABALHO (Trb):** animais destinados a atividades e serviços de transporte ou tração.
 - **RECRIA (Rec.):** finalidade empregada para trânsito de animais desmamados que ainda não estão aptos à reprodução, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda.
 - **CRIA (Cr.):** finalidade empregada para trânsito de bezerros(as) que ainda não atingiram peso e idade para a recria, podendo, no futuro, ser destinados tanto à reprodução como à engorda.
 - **PESAGEM (Pes.):** animais que saem de seus estabelecimentos de origem e vão até outro estabelecimento para pesagem e, em seguida, voltam para seus estabelecimentos de origem. Neste caso deverá haver duas guias de trânsito: uma do estabelecimento de origem até o estabelecimento que acontecerá a pesagem e outro do estabelecimento que acontecerá a pesagem até o estabelecimento de origem dos animais
Em casos onde após a pesagem os animais serão guiados para outro estabelecimento rural que não o de origem, a GTA deverá ser emitida com o destino onde os animais irão ser apascentados.
- SAÍDA DE FRIGORÍFICO/ABATEDOURO (S.Frig.):** utilizada em casos excepcionais quando se faz necessário a saída de animais a partir de frigorífico/abatedouro. Quando a saída ocorrer a partir de SIF, o AFFA responsável utilizará GTA sigla BR, caso seja ele o emitente.
- **RETORNO À ORIGEM (Ret.):** retorno ao estabelecimento de origem.

ITEM 14: MEIO DE TRANSPORTE

Podem ser assinaladas mais de uma quadrícula, de forma a registrar os meios de transporte utilizados para o trânsito dos bovinos e bubalinos.

Quando necessário, na quadrícula denominada “Lacre nº” discriminar o número do lacre empregado pelo SVO para selar a carga do veículo transportador dos animais, devendo ser conferida a sua integridade nos postos de fiscalização e no destino final. Caso sejam utilizados mais de um lacre por veículo transportador, escrever na quadrícula “Lacre nº” as palavras “VIDE 17” e, a seguir, escrever no “CAMPO 17 – OBSERVAÇÃO” a expressão “Lacres nº”, seguida da numeração dos lacres empregados.

Obs.: A carga pode ser lacrada na origem ou no Posto Fiscal de Ingresso.

ITEM 15: VACINAÇÕES

Empregado para assinalar e registrar a etapa de vacinação realizada na exploração pecuária de origem dos animais. O preenchimento desse item exige atenção por parte dos emitentes, uma vez que existem várias normas regulamentando o emprego da vacinação em bovinos e bubalinos.

Atualmente, as exigências de vacinação para trânsito de bovinos e bubalinos estão limitadas à febre aftosa e brucelose. A UF de origem deve manter seus sistemas informatizados atualizados para a obrigatoriedade ou não destas vacinações de acordo com sua atual condição sanitária.

A vacinação de febre aftosa é exigida para o trânsito dos animais naquelas UFs cuja condição sanitária assim o determina. As regras em vigor estabelecem diferentes condições e procedimentos de acordo com a condição sanitária na origem e no destino dos animais e a finalidade da movimentação. Um resumo das exigências e definições em vigor está disponível no final do presente documento, destacando-se as normas para febre aftosa e para brucelose.

- Abaixo estão apresentados alguns aspectos gerais em vigor a serem considerados na emissão de GTA de bovinos e bubalinos oriundos de UFs onde a vacinação contra a **febre aftosa** é obrigatória:
- para animais destinados ao abate imediato, a validade da vacinação será prorrogada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término da última etapa; e
- deverão ser preenchidas as datas referentes às duas últimas etapas de vacinação realizadas na exploração pecuária de origem dos animais, independentemente da finalidade e destino dos animais. Para as GTAs de animais provenientes de explorações pecuárias inseridas recentemente e que não possuam o registro das duas vacinações, esta condição deve ser especificada no campo 17 “OBSERVAÇÃO”.
- Considerando a IN MAPA 52/2020, nos estados do Paraná, Acre, Rondônia, Rio Grande do Sul e regiões dos Estados do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá) e do Mato Grosso (município de Rondolândia e partes dos municípios de Aripuanã, Colniza, Comodoro e Juína), que suspenderam a vacinação contra a febre aftosa não será mais necessário a inserção na GTA das duas últimas datas da vacinação contra febre aftosa realizadas na exploração pecuária. Deverá ser incluído no campo observação da GTA a seguinte frase: “animais oriundos de estado livre de febre aftosa sem vacinação (IN MAPA 52/2020)”

”

Para brucelose, existem as seguintes considerações específicas:

- a emissão de GTA, para qualquer que seja a finalidade do trânsito dos animais, fica condicionada à regularidade de vacinação das bezerras contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais. A vacinação deverá ser comprovada junto aos órgãos executores de defesa sanitária animal, no mínimo uma vez por semestre, por meio de atestado emitido por médico veterinário cadastrado ou oficial;
- em caso de movimentação de fêmeas, a data da última vacinação realizada na exploração pecuária de origem dos animais deverá constar da GTA, devendo esta ser considerada como data controle do SVO para a regularidade da vacinação no estabelecimento de criação, independentemente da faixa etária das fêmeas a serem transportadas;
- para a movimentação exclusivamente de machos não deverá ser assinalada a quadrícula de vacinação contra brucelose e muito menos descrita a data da vacinação na exploração pecuária de origem dos animais;
- para o transporte de fêmeas entre três e oito meses de idade, deve ser exigida a comprovação da vacinação por meio de atestado emitido por médico veterinário cadastrado no órgão executor de defesa sanitária animal de origem dos animais ou por médico veterinário oficial, mesmo considerando que a exploração pecuária de origem esteja com a situação vacinal regularizada. Quando tratar-se de fêmeas registradas em associações de criadores, deve ser exigida a comprovação individual da vacinação discriminada no atestado;
- as exigências acima não se aplicam à movimentação de animais originários de estados, onde não se pratica vacinação contra brucelose, conforme tabela “anexo IX”;
- quando houver movimentação de animais positivos para brucelose ou tuberculose, deverá ser aposto carimbo, ou descrita essa informação no campo 17- “OBSERVAÇÃO”.

*

ITEM 16: ATESTADO DE EXAMES

Também este item exige constante atualização e atenção em relação às normas sanitárias em vigor. Abaixo encontra-se uma síntese das exigências vigentes.

- Exigências relacionadas com a brucelose:

Para o trânsito interestadual de bovinos e bubalinos destinados à **reprodução** deve ser exigida apresentação de atestado negativo a teste de diagnóstico para brucelose, efetuado, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da movimentação, para:

- I) fêmeas a partir dos 24 meses quando vacinadas com a vacina B19;
- II) fêmeas e a partir dos 8 meses de idade quando vacinadas com a vacina RB51 entre 3 e 8 meses de idade;
- III) fêmeas não vacinadas; ou
- IV) machos a partir de 8 meses;

O atestado de exame negativo deverá permanecer anexado à via da GTA que acompanha os animais. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de brucelose, devendo ser preenchido no campo 16 “*certificado nº*” o número do certificado.

Para fins de trânsito interestadual de bovinos e bubalinos com destino a estados classificados como risco muito baixo (A0, A1, A2 e B3) ou risco desprezível (A3) para brucelose é obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose para qualquer finalidade, exceto abate imediato. Ficam dispensados da exigência animais oriundos de estados classificados como risco muito baixo ou risco desprezível para brucelose, exceto para reprodução, e animais oriundos de estabelecimentos de criação livres de brucelose.

Observação Importante:

O emissor deve ficar atento à validade do atestado de exame para saber se o referido documento ficará válido durante todo o trânsito do(s) animal(ais). Não deverá ser emitida GTA utilizando exames com vencimento previsto durante o período de transporte.

- **Exigências relacionadas com a tuberculose:**

Deve ser exigida a apresentação de atestado negativo a teste de tuberculose, efetuado, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da movimentação, para machos e fêmeas a partir de seis semanas de idade, destinados **à reprodução** quando em trânsito interestadual. O atestado de exame negativo deverá permanecer anexado à via da GTA que acompanha os animais. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de tuberculose, devendo ser preenchido no campo 16 "*certificado nº*" o número do certificado.

Para fins de trânsito interestadual de bovinos e bubalinos com destino a estados classificados como risco muito baixo (A0, A1, A2 e B3) ou risco desprezível (A3) para tuberculose de acordo com a tabela 6 da Instrução Normativa nº 10 de 03/03/2017 é obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para tuberculose para qualquer finalidade, exceto abate imediato. Ficam dispensados da exigência animais oriundos de estados classificados como risco muito baixo ou risco desprezível para tuberculose, exceto para reprodução, e animais oriundos de estabelecimentos de criação livres de tuberculose.

Exige-se a apresentação de atestados com resultado negativo aos testes de brucelose e tuberculose para animais destinados à aglomerações de animais. Animais destinados a feira ou esporte poderão ser dispensados da apresentação de atestados com resultado negativo, a critério do serviço veterinário estadual e considerando as particularidades do evento e a condição sanitária do estado. Para os referidos eventos pecuários, estão isentos da exigência de apresentação de atestados, com resultado negativo aos testes de brucelose, animais castrados e os animais procedentes de estabelecimentos de criação livres de brucelose e tuberculose.

ITEM 17: OBSERVAÇÃO

- Campo reservado para, quando necessário, escrever informações complementares relacionadas aos Itens 14 (Meio de Transporte), 15 (Vacinações) e 16 (Atestado de Exames), conforme orientações apresentadas ou outras que se fizerem necessárias, sempre de acordo com orientações prévias do DSA. Para o trânsito de bovinos e bubalinos importados de quaisquer países deverá obrigatoriamente ser colocado no item 17, o Código de Identificação Individual do animal no Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos- – SISBOV.

- Considerando a IN MAPA 52/2020, nos estados do Paraná, Acre, Rondônia, Rio Grande do Sul e regiões dos Estados do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá) e do Mato Grosso (município de Rondolândia e partes dos municípios de Aripuanã, Colniza, Comodoro e Juína), que suspenderam a vacinação contra a febre aftosa não será mais necessário a inserção na GTA das duas últimas datas da vacinação contra febre aftosa realizadas na exploração pecuária. Deverá ser incluído no campo observação da GTA a seguinte frase: “animais oriundos de estado livre de febre aftosa sem vacinação (IN MAPA 52/2020)”

ITEM 18: UNIDADE EXPEDIDORA

Campo destinado à aposição do carimbo ou de outra forma de identificação do órgão executor de defesa sanitária animal que emitiu o documento, conforme modelo determinado no anexo III da I.N. nº 18, de 18 de julho de 2006.

ITEM 19: EMITENTE

A emissão de GTA para bovinos e bubalinos poderá ser realizada por:

- médicos veterinários do MAPA, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário. Nesse caso, assinalar a quadrícula correspondente a Médico Veterinário “Federal”;
- médicos veterinários dos órgãos executores de defesa sanitária animal. Nesse caso assinalar a quadrícula correspondente a Médico Veterinário “Estadual”;
- outros funcionários autorizados dos órgãos executores de defesa sanitária animal. Nesse caso assinalar a quadrícula correspondente a “Funcionário Autorizado”, e
- médicos veterinários habilitados pelo SVO. Neste caso assinalar a quadrícula correspondente a “Médico Veterinário Habilitado”.

Obs.: Em consonância ao parágrafo 3º do artigo 24 da IN 48/2020, nos casos em que a origem possuir condição sanitária inferior ao destino, a GTA deverá ser emitida somente pelo SVO.

Os OESAs adotarão as providências cabíveis para, após treinamento específico, designarem através de ato administrativo formal, os funcionários e veterinários habilitados, que estejam autorizados a emitir GTAs, especificando inclusive os municípios que constituem a área de jurisdição dos mesmos. As SFAs correspondentes manterão o controle dos atos normativos em questão.

ITEM 20: EMISSÃO

- Local: escrever o nome do município onde a GTA foi emitida.
- Data: escrever a data em que a GTA foi emitida, com dois dígitos para o dia, dois dígitos para o mês e quatro dígitos para o ano.
- Hora: escrever a hora em que a GTA foi emitida, com dois dígitos para a hora e dois dígitos para os minutos, separados por dois pontos sobrepostos. Exemplo: 08:20 (oito horas e vinte minutos).

- Validade: escrever a data até a qual a GTA terá validade. O emitente deverá definir esse prazo levando-se em consideração a distância entre a procedência e o destino, o meio de transporte e outras informações pertinentes ao tempo de percurso do trânsito dos animais. A data deverá ser registrada com dois dígitos para o dia, dois dígitos para o mês e quatro dígitos para o ano.
- Fone: escrever o número da linha telefônica, com o código de área, do escritório de atendimento à comunidade onde foi realizada a emissão.

ITEM 21: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

Quando for utilizado o modelo determinado no anexo III da I.N. nº 18, de 18 de julho de 2006 deverá ser aposta a identificação e a assinatura do emitente. A identificação deverá ser feita por impressão eletrônica ou por carimbo identificador. A assinatura deverá ser realizada com caneta de cor azul ou preta.

Quando for utilizado o modelo da Instrução Normativa nº 19 de 03 de maio de 2011 basta a identificação do emitente, sem necessariamente a assinatura.

Observações Adicionais:

Os Escritórios de Atendimento à Comunidade (EAC) das Unidades Veterinárias Locais (UVLs) de destino deverão adotar mecanismos de controle e confirmação das movimentações dos animais transportados para atualização do cadastro da exploração pecuária de destino com o quantitativo de animais recebidos, após confirmação de ingresso pelo produtor responsável pela referida exploração pecuária ou seu representante legal. A documentação deve ser conferida e sempre que possível os animais inspecionados.

Considerações para o bem-estar animal:

- Quando ocorrer descanso no trajeto entre a origem e o destino, deve-se entrar em contato com o Serviço Veterinário Estadual – SVE responsável pela propriedade de descanso, para designação, no campo 17- “OBSERVAÇÃO”, do(s) local(is) de descanso;
- .
- Deve haver um treinamento da mão de obra para recepção e reembarque dos animais;
- O ponto escolhido para descanso de animais não pode ser um local onde esteja ocorrendo evento pecuário no momento;
- As estruturas de currais, bebedouros e pastagens devem ser adequadas;
- Os transportadores devem ser cadastrados junto ao órgão executor;
- Deve haver educação sanitária direcionada ao assunto;
- Quando do cadastro dos locais de descanso, devem ser informadas as coordenadas geográficas, conforme Manual de Padronização.
- Quando o trânsito de animais suscetíveis à febre aftosa envolver parada temporária para descanso e alimentação em zona com condição zoossanitária para a febre aftosa superior à origem, esta deverá ser previamente autorizada e seguir procedimentos estabelecidos pelo Serviço Veterinário Oficial da UF onde se localiza o ponto de parada, observando-se os critérios estabelecidos de bem-estar animal, incluindo-se tempo de parada e descanso

➤ Procedimentos básicos:

Toda carga de bovinos e bubalinos, quando lacrada pelo SVO de origem ou pelo médico veterinário habilitado, somente poderá ter seu lacre rompido sob

supervisão do SVO ou de médico veterinário habilitado. A carga pode ser lacrada na origem ou no Posto Fiscal de ingresso. Além disso:

- O SVO da origem deve orientar a necessidade de descanso dos animais, conforme o tempo estimado para o deslocamento;
- O interessado deve:
 - (a) requisitar previamente ao OESA da UF de trânsito a permissão para o descanso;
 - (b) definir local de parada temporária e efetuar sua reserva; e aguardar a autorização pelo OESA do local de descanso.
-
- O local de descanso não deve possuir ao mesmo tempo animais oriundos de áreas com diferentes status sanitário para febre aftosa, a não ser que seja previamente aprovado pelo SVO;
 - No caso da utilização, para descanso, de recintos de leilões e exposições, executar limpeza e desinfecção após a saída de todos os animais susceptíveis;
 - O SVO da origem informará o trânsito ao SVO do estado intermediário para que este autorize o descanso, efetue o recebimento, o acompanhamento, lacre o embarque e faça constar na GTA o número do novo lacre, quando for o caso. O estado intermediário deve usar o modelo anexo I para informar ao estado de origem se a propriedade para descanso está apta ou não para receber os animais;
 - As normas legais referentes às condições para movimentações e ingressos em zonas com status sanitário superior devem sempre ser seguidas.

Considerações específicas para febre aftosa:

Além das considerações apresentadas, a emissão de GTA para trânsito de bovinos e bubalinos deve considerar a condição sanitária para febre aftosa na origem e no destino, destacando-se as seguintes regras e procedimentos atualmente em vigor:

- Ingresso em zona livre de febre aftosa sem vacinação:

O ingresso de animais vacinados contra a febre aftosa é proibido.

Excetuam-se da proibição de ingresso os bovinos e bubalinos vacinados, oriundos de zonas livres de febre aftosa com vacinação e ingressados por local autorizado pelo SVO nas seguintes situações:

I – destinados diretamente ao abate, quando:

- a) transportados em veículos lacrados pelo SVO ou por médico veterinário habilitado pelo Serviço Veterinário Oficial para a emissão de GTA; e
- b) encaminhados diretamente a estabelecimento de abate com inspeção oficial. Os SVO divulgarão em lista específica os estabelecimentos de abate aptos a receber animais para abate de zona livre com vacinação. O OESA da UF de destino encaminhará ao DSA para divulgação a lista de estabelecimentos de abate com condições de processar os produtos de ruminantes obtidos da região da cabeça, incluindo faringe, língua e os linfonodos associados, com tratamento suficiente para inativar o vírus da febre aftosa.

II – destinados à exportação, conforme legislação vigente, quando:

- a) encaminhados diretamente para Estabelecimento de Pré-Embarque (EPE) autorizado pelo SVO e, deste, para o local de egresso do País;
- b) animais não exportados, por não atendimento aos requisitos do país importador ou qualquer outro motivo, deverão seguir diretamente para abate em estabelecimento autorizado e supervisionado pelo SVO.

- Ingresso em zona livre de febre aftosa com vacinação com origem em zona livre de febre aftosa sem vacinação:

Os bovinos e bubalinos deverão ser vacinados contra a febre aftosa no Estado de destino, durante o período da etapa de vacinação subsequente. Caso sejam movimentados antes da etapa não há necessidade de serem vacinados.

Ingresso em zona livre de febre aftosa com vacinação (com suspensão da vacinação) ou em áreas em transição para áreas livres de febre aftosa sem vacinação com origem em zona livre de febre aftosa sem vacinação:

Os animais não precisam ser vacinados contra febre aftosa.

- a) o SVO do estado de origem deverá comunicar ao SVO do estado de destino sobre a movimentação desses animais, imediatamente após a emissão da GTA.

"Condições específicas para envio de bovinos para os estados em transição para zona livre de febre aftosa sem vacinação: Paraná, Acre, Rondônia, Rio Grande do Sul e regiões dos estados do Amazonas e do Mato Grosso."

Considerando que os estados do Paraná, Acre, Rondônia, Rio Grande do Sul e regiões dos Estados do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá) e do Mato Grosso (município de Rondolândia e partes dos municípios de Aripuanã, Colniza, Comodoro e Juína), suspenderam a vacinação contra a febre aftosa, como parte do processo de transição para a obtenção do status de zona livre de febre aftosa sem vacinação, e que foram publicadas normas que proíbem o ingresso de animais vacinados nesta região (Instrução Normativa nº 37, de 27 de dezembro de 2019 - Paraná; e Instrução Normativa nº 23, de 29 de abril de 2020 -Rio Grande do Sul e Bloco I), foram estabelecidos alguns critérios para o trânsito excepcional de bovinos e bubalinos vacinados pela região envolvida:

A movimentação de animais vacinados destinados a outras UFs, com trânsito pelos Estados e regiões mencionados acima, deverá ocorrer por rotas previamente estabelecidas pelo SVO.

Excetuam-se da proibição de ingresso os bovinos e bubalinos vacinados, oriundos de zonas livres de febre aftosa com vacinação e ingressados por local autorizado pelo SVO nas seguintes situações:

I – destinados diretamente ao abate, quando:

- a) transportados em veículos lacrados pelo SVO ou por médico veterinário habilitado pelo Serviço Veterinário Oficial para a emissão de GTA; e
- b) encaminhados diretamente a estabelecimento de abate com inspeção oficial.

II – destinados à exportação, conforme legislação vigente, quando:

- a) encaminhados diretamente para Estabelecimento de Pré-Embarque (EPE) autorizado pelo SVO e, deste, para o local de egresso do País;
- b) animais não exportados, por não atendimento aos requisitos do país importador ou qualquer outro motivo, deverão seguir diretamente para abate em estabelecimento autorizado e supervisionado pelo SVO.

Fica permitido, independente do histórico de vacinação contra a febre aftosa, o trânsito de bovinos e bubalinos entre os estados e regiões definidos nas Instruções Normativas nº 47, de 15 de outubro de 2019, e nº 36, de 29 de abril de 2020, respeitadas as demais exigências sanitárias em vigor. (OFÍCIO Nº 121/2020/DSA/SDA/MAPA)"

Para o ingresso na zona em transição, os animais deverão ser transportados em veículos lacrados pelo SVO ou por médico veterinário habilitado pelo SVO para a emissão de GTA.

Condições para envio de bovinos para abate e exportação das carcaças para UE

- Os animais deverão permanecer por período mínimo de 90 dias na área habilitada e por pelo menos 40 dias nos estabelecimentos rurais de origem.

- As GTA com finalidade abate para UE somente poderão ser emitidas para animais oriundos de estabelecimentos rurais localizadas na área habilitada sem registro de ingresso, nos últimos 90 dias, de animais procedentes de área não habilitada. Os estabelecimentos que nos últimos 90 dias tenham recebido animais de áreas não habilitadas para a exportação à UE, quando movimentarem animais para outros estabelecimentos ou estabelecimentos de abate dentro da área habilitada, o farão mediante GTA emitida pela unidade local informando tal condição, sem prejuízo de outras exigências. Cópia da GTA deverá ser encaminhada em prazo não superior a 3 (três) dias, para a unidade local de destino dos animais
- Poderá ser descrita no campo “17” (Observação) a informação referente ao não ingresso, no estabelecimento de origem, de animais provenientes de zona não habilitada pela UE nos últimos 90 dias, em vez da aposição de carimbo no verso do documento.
- Atualmente, as seguintes áreas estão habilitadas para exportação para UE: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Condições para envio de bovinos para abate e exportação das carcaças para o Chile

- Os animais deverão permanecer por período mínimo de 90 dias na área habilitada e por pelo menos 40 dias nos estabelecimentos rurais de origem.
- As GTAs com finalidade abate para o Chile somente poderão ser emitidas para animais oriundos de estabelecimentos rurais localizadas na área habilitada sem registro de ingresso, nos últimos 90 dias, de animais procedentes de área não habilitada.
- Os estabelecimentos que nos últimos 90 dias tenham recebido animais de áreas não habilitadas para a exportação ao Chile, quando movimentarem animais para outros estabelecimentos ou estabelecimentos de abate dentro da área habilitada, o farão mediante GTA emitida pela unidade local informando tal condição, sem prejuízo de outras exigências. Cópia da GTA deverá ser encaminhada em prazo não superior a 3 (três) dias, para a unidade local de destino dos animais.
- Poderá ser descrita no campo “17” (Observação) a informação referente ao não ingresso, no estabelecimento de origem, de animais provenientes de zona não habilitada pelo Chile nos últimos 90 dias, ao invés da aposição de carimbo no verso do documento.

- Atualmente, as seguintes áreas estão habilitadas para exportação para o Chile: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, Tocantins e Rondônia.

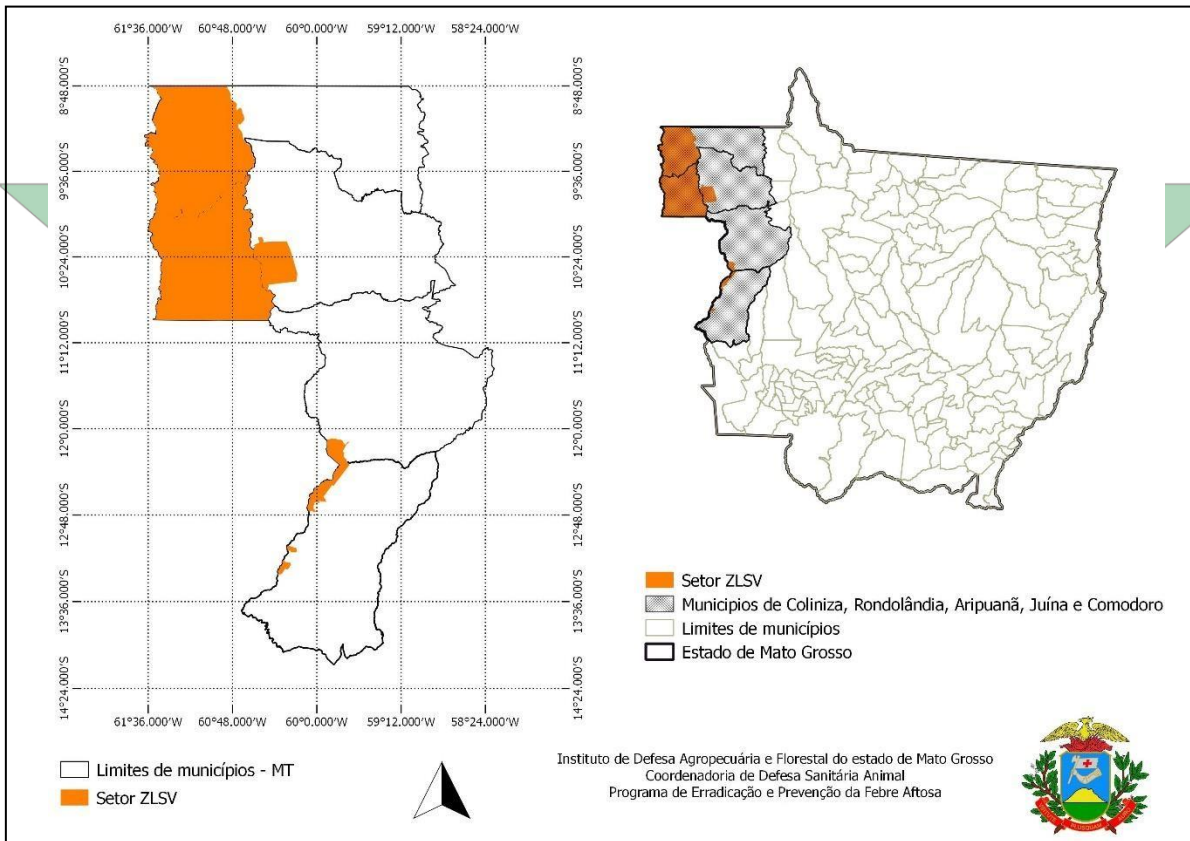
Considerações finais

Todas a GTAs interestaduais canceladas deverão ser informadas imediatamente à OESA da UF de destino quando destinadas à estabelecimentos rurais e estabelecimentos de abate SIM e SIE. No caso de animais de animais destinados à estabelecimentos de abate com SIF, as GTAS canceladas também deverão ser informadas ao SIF de destino designado na GTA além da OESA da UF de destino.

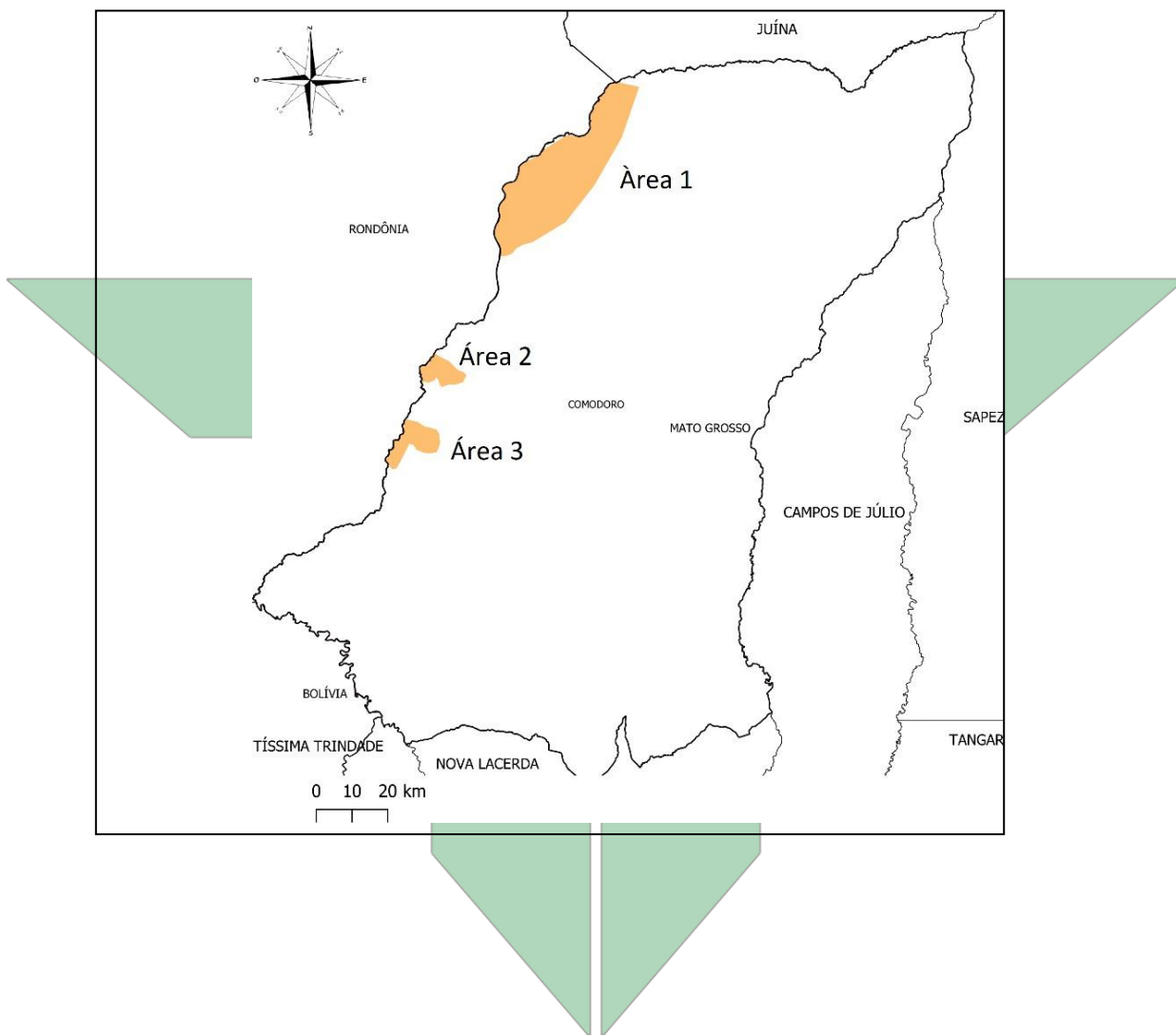


ANEXO A

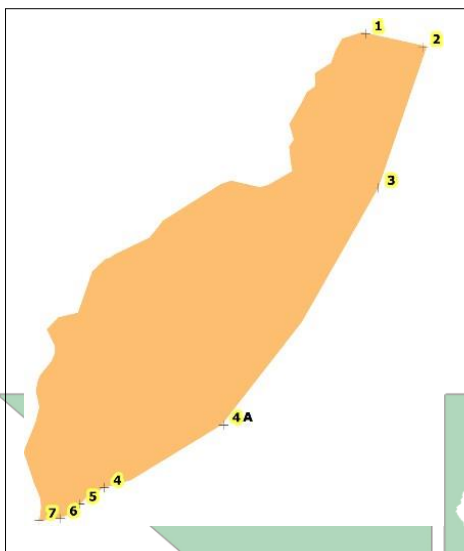
Descritivo da Zona Livre Sem Vacinação do Bloco I do Estado de Mato Grosso



1. Município de Comodoro



Área 1 do município de Comorodo:

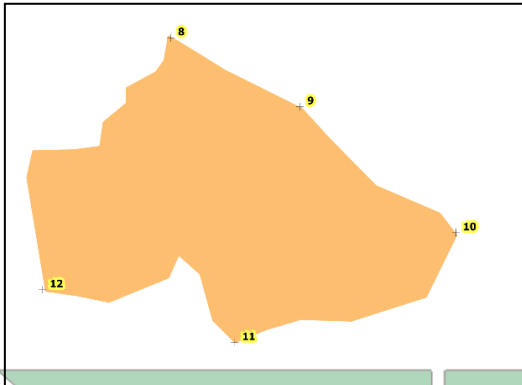


Ponto	Latitude	Longitude
1	-12,33953	-59,76694
2	-12,35267	-59,71505
3	-12,48405	-59,75972
4A	-12,7028	-59,90292
4	-12,76258	-60,00803
5	-12,77112	-60,02971
6	-12,79198	-60,05533
7	-12,79329	-60,07454

Descritivo:

A Oeste a área delimitada confronta com o de Município de Vilhena - RO, a Leste com a reserva indígena Aroeira, ao Norte com a zona livre sem vacina do município de Juína – MT e ao Sul, delimita com a estrada da Gleba Gavião Real. Pertencem a Zona todos os estabelecimentos rurais da Gleba Iquê e da Gleba Gavião Real os estabelecimentos rurais localizados até o Ponto 4 (-12,76258; -60,00803).

Área 2 do município de Comodoro:

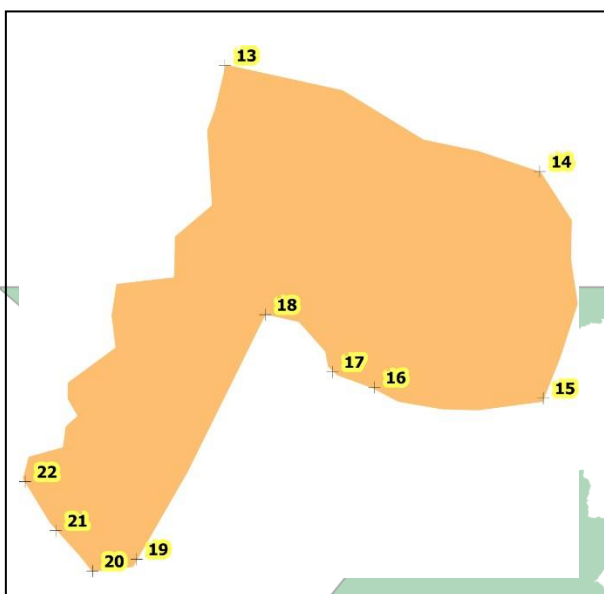


Ponto	Latitude	Longitude
8	-13,04752	-60,24287
9	-13,0664	-60,20658
10	-13,10303	-60,1624
11	-13,1339	-60,22465
12	-13,11863	-60,27966

Descritivo:

Fazem parte todos os estabelecimentos rurais da comunidade Vista Alegre. A área delimitada confronta ao Sul com a área indígena Mamaidê, a Leste e Norte com a Fazenda Cachoeira, a Oeste com o curso da água Cabixi e com o município de Vilhena-RO.

Área 3 do município de Comodoro



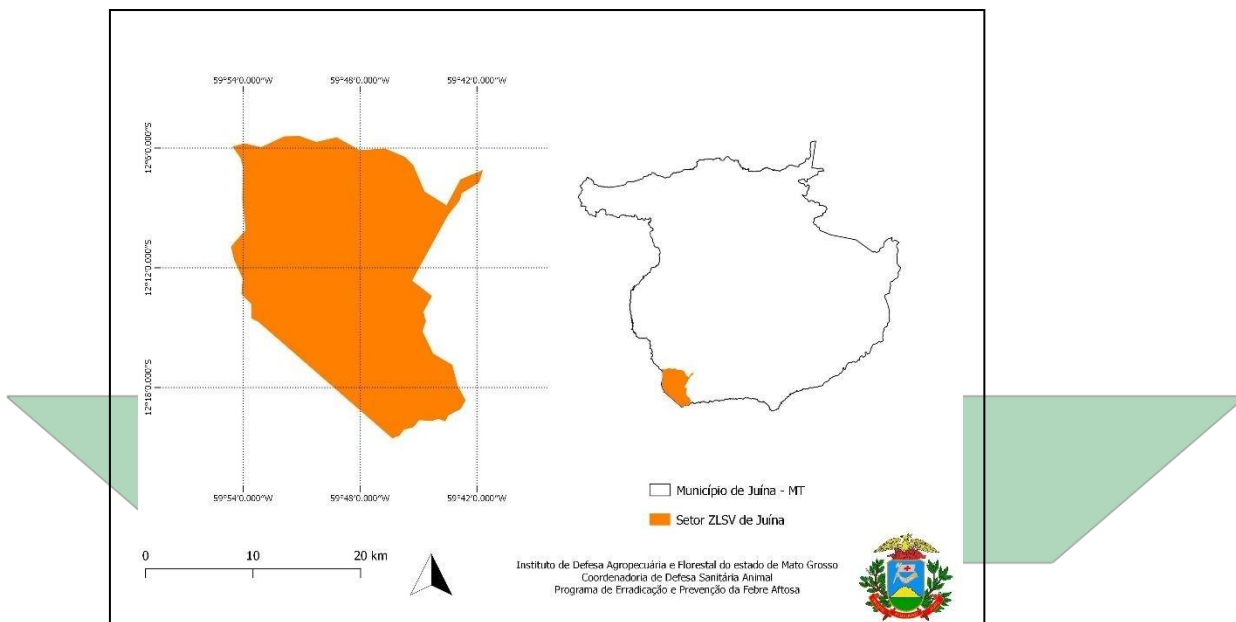
Ponto	Latitude	Longitude
13	-13,21733	-60,3199
14	-13,24541	-60,23943
15	-13,30256	-60,2391
16	-13,3001	-60,28245
17	-13,29616	-60,29313
18	-13,28138	-60,30889
19	-13,34313	-60,34273
20	-13,34707	-60,35439
21	-13,33639	-60,36391
22	-13,32457	-60,37229

Descritivo:

Fazem parte desta área, três estabelecimentos rurais que tiveram o pleito para ingresso na Zona Livre sem Vacina, aprovado pelo ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, parecer 13/2018/DIFA/CAT/CGSA/DAS/DAS/MAPA: Fazendas São João do Taguassu, Espírito Santo e Santa Lucília.

A área delimitada confronta ao Sul com as Fazenda Taquarussu e Sucuri, ao Norte e Leste com a área indígena Mamaidê, a Oeste com o curso da água Cabixi e com o município de Vilhena e Colorado do Oeste -RO.

2. Juína

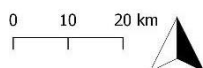
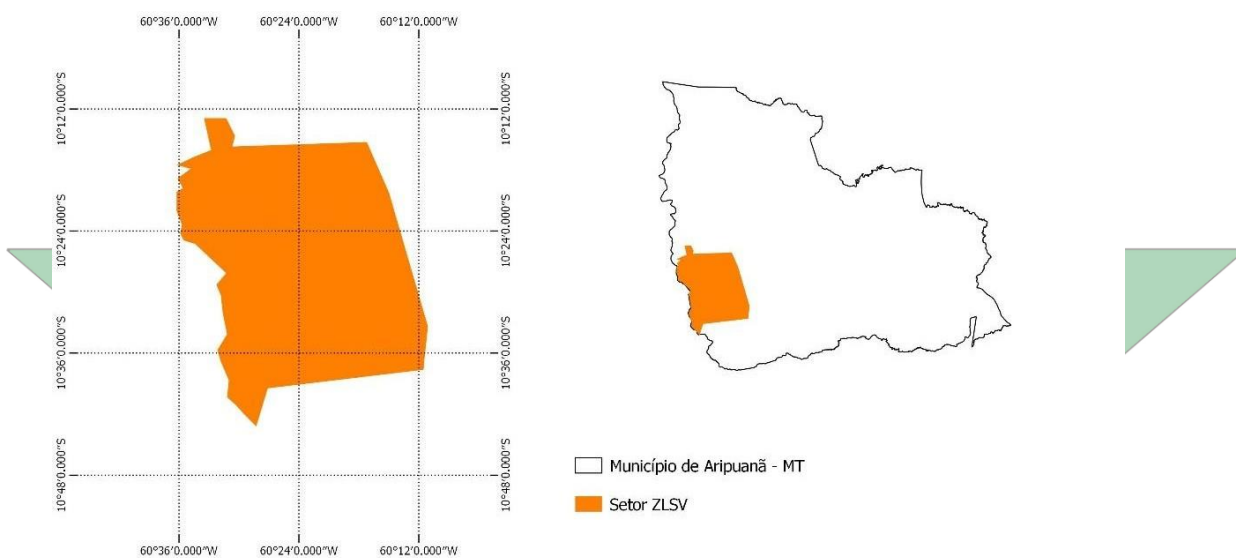


id	Latitude	Longitude
1	-12,09944	-59,91018
2	-12,08901	-59,85341
3	-12,10036	-59,77915
4	-12,14669	-59,72638
5	-12,11969	-59,69569
6	-12,12982	-59,69538
7	-12,20929	-59,75369
8	-12,22402	-59,73773
9	-12,25287	-59,74571
10	-12,30994	-59,70981
11	-12,34216	-59,77332

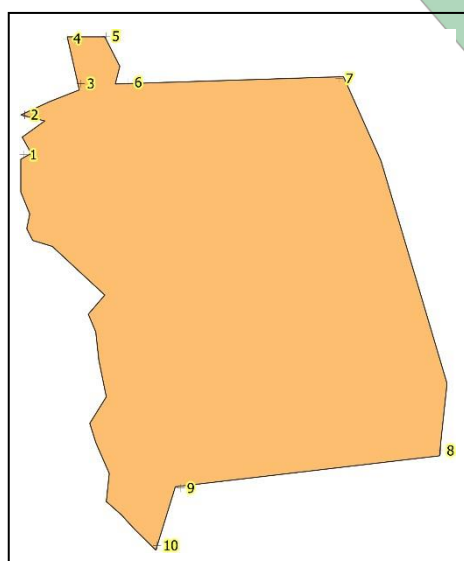
Descritivo:

A área delimitada confronta ao Norte e a Leste com áreas indígenas Aripuanã e Nambikwara da etnia Enawenê- nawê, ao Sul com a área Livre do Município de Comodoro e a Oeste com o município de Vilhena -RO. Nesta área, está contida a Gleba Pesqueira do Município de Juína.

3. Aripuanã



Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do estado de Mato Grosso
 Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
 Programa de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa



id	Latitude	Longitude
1	-10,33103	-60,60122
2	-10,29175	-60,59999
3	-10,26107	-60,54476
4	-10,21688	-60,55826
5	-10,21443	-60,52021
6	-10,25984	-60,49812
7	-10,25616	-60,29068
8	-10,62193	-60,19126
9	-10,65875	-60,44656
10	-10,71522	-60,46989

Descritivo:

A área delimitada confronta ao Norte com o estabelecimento rural Nova Santana, e a Leste com a Fazenda Aripuanã, a Oeste com o curso da água

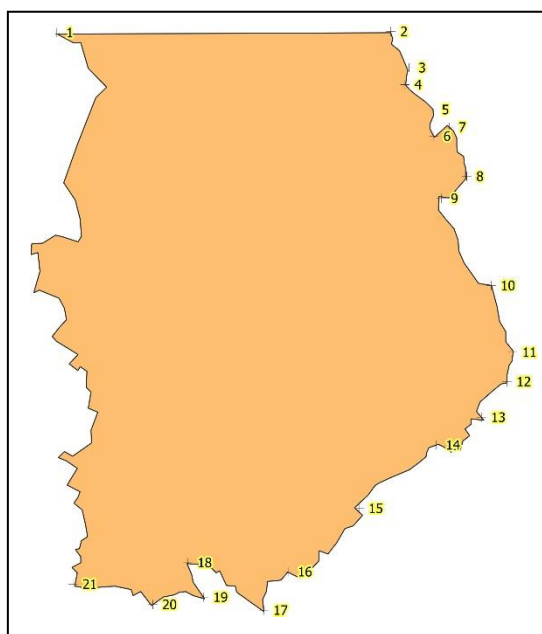
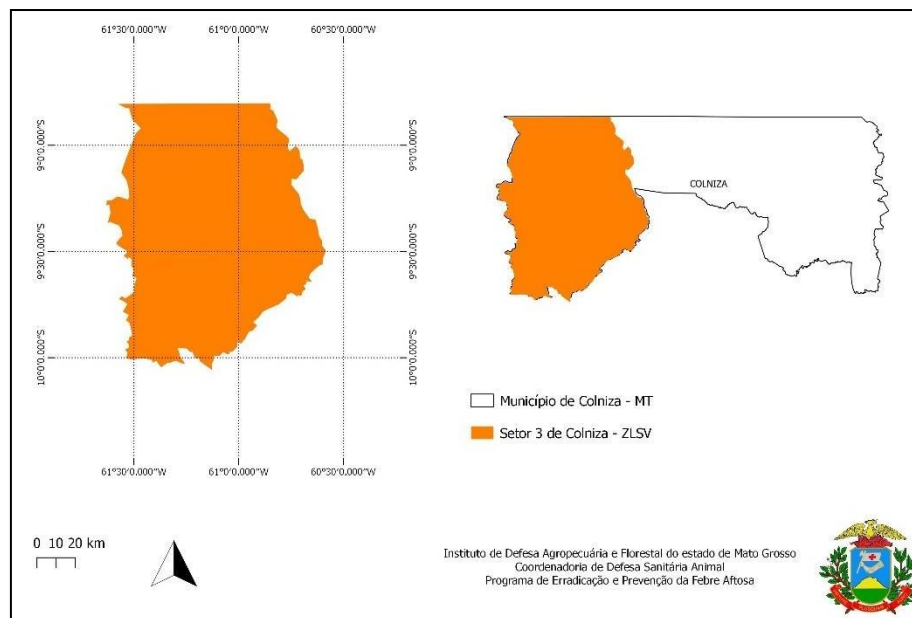




INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Roosevelt e com o município de Rondolândia, ao Sul com a área indígena Aripuanã. Pertencem a Zona os seguintes estabelecimentos rurais: Fazendas Bom Futuro, Muiraquitã, São Bento B, Tupiara e Ouro Verde.

4. Colniza



Ponto	latitude	Longitude
1	-8,80167	-61,57579
2	-8,79921	-60,85161
3	-8,87777	-60,81234
4	-8,91459	-60,82093
5	-8,96859	-60,76201
6	-9,02628	-60,75833
7	-9,00664	-60,72519
8	-9,11343	-60,68714
9	-9,1613	-60,74237
10	-9,35032	-60,63436
11	-9,49516	-60,58772
12	-9,55898	-60,59999
13	-9,63631	-60,65523
14	-9,69646	-60,75342
15	-9,83393	-60,92066
16	-9,9714	-61,07408
17	-10,05486	-61,12686
18	-9,95176	-61,29134
19	-10,02663	-61,25697
20	-10,04259	-61,36744
21	-9,9984	-61,5405

Descritivo:

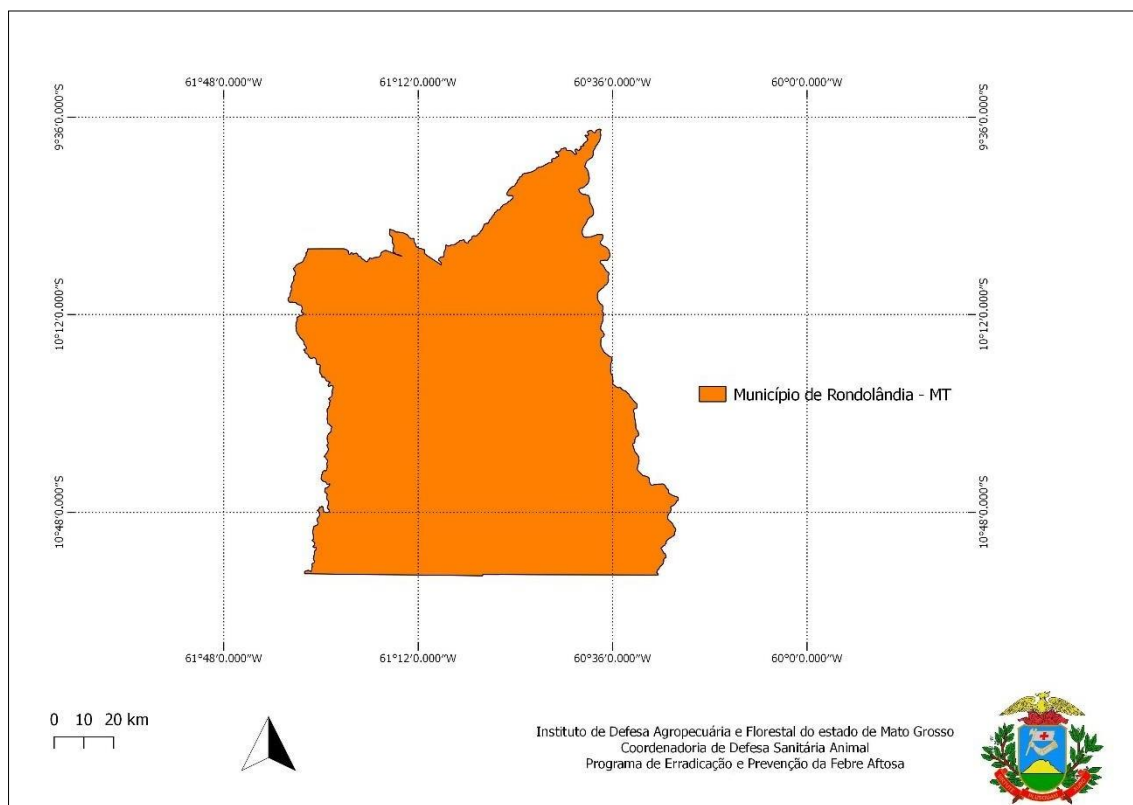
A área delimitada confronta ao Norte com o Município de Novo Aripuanã

– AM, a Oeste com os Municípios: Machadinho do Oeste, Vale do Arari e Ji-Paraná - RO, a Sul com o Município de Rondolândia – MT e a Leste com o curso da água Roosevelt e com o município de Colniza. Nesta área, estão contidos o povoado de três Fronteiras e o projeto de assentamento Taquaruçu.

5. Rondolândia

Todo o município de Rondolândia pertence a Zona Livre sem Vacinação do Bloco

I

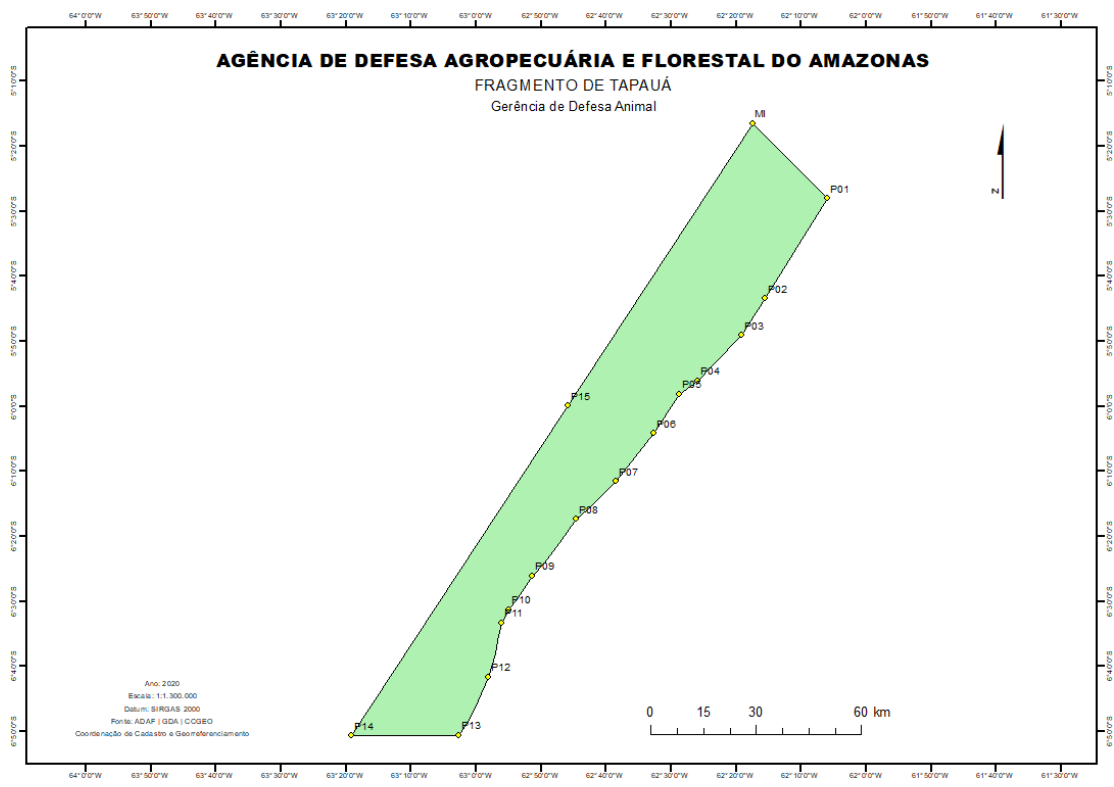


Da: Coordenação de Cadastro e Georreferenciamento – CCGEO

[Digite aqui]

Pontos e polígono do fragmento do município de Tapauá – Bloco 1

Ponto	Azimute	Comprimento (m)	Latitude	Longitude
MI	134 49' 44,83060"	30100,818	- 5.276238863888 89	-62.291755475
P01	211 56' 04,47694"	33409,522	- 5.459931492357 97	-62.102819697
P02	213 04' 30,02959"	12414,100	- 5.717321978572 6	-62.266294945829
P03	224 02' 11,92991"	17970,579	- 5.817835302381 07	-62.332066308
P04	233 38' 49,58069"	6423,466	- 5.972635666391 04	- 62.492629163999 9
P05	213 33' 12,36441"	13298,449	- 5.929073876604 3	- 62.436951860090 6
P06	217 53' 06,21527"	17229,972	- 6.188106141404 88	-62.644985662
P07	226 20' 32,64495"	15562,204	- 6.095050384398 93	- 62.567463771999 9
P08	218 03' 59,89367"	20295,870	- 6.275129878410 53	-62.741545411
P09	214 46' 49,97508"	11622,567	- 6.544458352427 93	- 62.941613695999 9
P10	208 06' 27,77945"	4341,201	- 6.515092139892 42	- 62.921314298577 3
P11	193 34' 31,66052"	15846,642	- 6.428820742420 48	-62.862737991
P12	206 45' 51,64476"	18504,975	- 6.693519774073 41	-62.973642427203
P13	269 56' 53,31680"	30453,033	- 6.844013264447 09	-63.049680531
P14	33 19' 07,75695"	111825,010	- 6.762750625610 35	- 63.274818420410 2
P15	33 15' 06,47525"	95560,912	- 5.999088286111 11	-62.764431



MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA ABATE SANITÁRIO

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		UF	SÉRIE	NÚMERO	
		XX	XX	XXXXXXXX	
1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos				2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)	
até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses		total
M 100 F 60	M 20 F 40	M 120 F 100			
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte Macho Fêmea Total <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial		OP _____			
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/> 5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>		6. CAPRINOS <input type="checkbox"/> 7. OVINOS <input type="checkbox"/> 8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>			
Macho Fêmea Total	Peso (KG) Unidades	até 6 meses M F	Acima de 6 meses M F	TOTAL	
9. ANIMAIS AQUÁTICOS <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) Total <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumens(n.) <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Unidades		As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação			
10. TOTAL POR EXTENSO : DUZENTOS E VINTE BOVINOS OU BUBALINOS					
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: 0000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX		12. DESTINO CPF/CNPJ: 0000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de destino Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS ou tipo e nº reg. Município: Cidade tal UF: XX			
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input checked="" type="checkbox"/> Abate Sanitário					
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial <input type="checkbox"/> Lacre nº					
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>					
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Certificado 000/2007/UF					
17. OBSERVAÇÃO - Escrever números de lacres caso existam mais de um. - Informar: animais positivos para... ou - Animais destinados a abate sanitário por ocorrência de foco		18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.			
19. EMITENTE: Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado		20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Hora: _____ Validade: _____ Fone: _____			
21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado					

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CASO HAJA MAIS DE UM LACRE, ESCREVER "VIDE 17"

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006.

** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA ABATE

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRIVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA)
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos						UF XX	SÉRIE XX	NÚMERO XXXXXX																														
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <th colspan="2">até 12 meses</th> <th colspan="2">13 a 24 meses</th> <th colspan="2">25 a 36 meses</th> <th colspan="2">+ de 36 meses</th> <th colspan="2">total</th> </tr> <tr> <td>M</td><td>F</td> <td>M</td><td>F</td> <td>M</td><td>F</td> <td>M</td><td>F</td> <td>M</td><td>F</td> </tr> <tr> <td></td><td></td> <td>80</td><td>20</td> <td>10</td><td></td> <td>5</td><td>15</td> <td>95</td><td>35</td> </tr> </table>						até 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ de 36 meses		total		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			80	20	10		5	15	95	35	2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)		
até 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ de 36 meses		total																														
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F																													
		80	20	10		5	15	95	35																													
3. AVES									OP																													
										<input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura			<input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial			Macho	Fêmea	Total																				
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/>			5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>			6. CAPRINOS <input type="checkbox"/>		7. OVINOS <input type="checkbox"/>		8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>																												
Macho Fêmea Total <input type="checkbox"/> Equínos <input type="checkbox"/> Pesos (KG) Unidades				até 6 meses Acima de 6 meses TOTAL <input type="checkbox"/> Asininos M F M F		<input type="checkbox"/> Muares																																
9. ANIMAIS AQUÁTICOS									As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação																													
<input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumens(n.) <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Pós-larvas <input type="checkbox"/> Unidades		Total																																				
10. TOTAL POR EXTENSO : CENTO E TRINTA BOVINOS OU BUBALINOS																																						
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX					12. DESTINO CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de destino Código do Estabelecimento: tipo e número de registro Município: Cidade tal UF: XX																																	
13. FINALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte																																						
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial Lacre nº																																						
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>																																						
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/>									<input checked="" type="checkbox"/> Certificado 0002007/UF																													
17. OBSERVAÇÃO						18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.																																
19. EMITENTE: Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado						20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Hora: _____ Validade: _____ Fone: _____																																
						21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado																																

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006.
 ** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINO OU BUBALINO PARA ENGORDA

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCREVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)				UF	SÉRIE	NÚMERO																																																																																				
				XX	XX	XXXXXXXX																																																																																				
1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos				2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)																																																																																						
<table border="1"> <tr> <th>até 12 meses</th> <th>13 a 24 meses</th> <th>25 a 36 meses</th> <th>+ de 36 meses</th> <th colspan="2">total</th> </tr> <tr> <td>M 30 F 60</td> <td>M 10 F 20</td> <td>M F</td> <td>M F</td> <td>M 40 F 80</td> <td></td> </tr> </table>				até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total		M 30 F 60	M 10 F 20	M F	M F	M 40 F 80		<table border="1"> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> </td> </tr> </table>																																																																										
até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total																																																																																						
M 30 F 60	M 10 F 20	M F	M F	M 40 F 80																																																																																						
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Comercial				OP: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []																																																																																						
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/>		5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>		6. CAPRINOS <input type="checkbox"/>		7. OVINOS <input type="checkbox"/>		8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>																																																																																		
Macho Fêmea Total		Peso (KG) Unidades		até 6 meses M F		Acima de 6 meses M F		TOTAL																																																																																		
Equínos Asininos Muears																																																																																										
9. ANIMAIS AQUÁTICOS <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) Total <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumens(n.) <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Unidades <input type="checkbox"/> Pós-larvas										As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação																																																																																
10. TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE BOVINOS OU BUBALINOS																																																																																										
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX					12. DESTINO CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de destino Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX																																																																																					
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input checked="" type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/>																																																																																										
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial Lacre nº																																																																																										
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>																																																																																										
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/>							<input checked="" type="checkbox"/> Certificação nº 600/2007/UF																																																																																			
17. OBSERVAÇÃO																																																																																										
18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.																																																																																										
21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado																																																																																										
19. EMITENTE: Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado					20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: Preenchimento obrigatório Validade: Preenchimento obrigatório Fone: Preenchimento obrigatório																																																																																					

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006.
 ** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA EXPORTAÇÃO

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRIVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA)		UF	SÉRIE	NÚMERO												
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		XX	XX	XXXXXXXX												
1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos		2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)														
<table border="1"><thead><tr><th>até 12 meses</th><th>13 a 24 meses</th><th>25 a 36 meses</th><th>+ de 36 meses</th><th>total</th></tr></thead><tbody><tr><td>M: F: </td><td>M: 80 F: 40</td><td>M: 20 F: 40</td><td>M: F: </td><td>M: 100 F: 80</td></tr></tbody></table>		até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total	M: F:	M: 80 F: 40	M: 20 F: 40	M: F:	M: 100 F: 80	[Grade 10x10]				
até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total												
M: F:	M: 80 F: 40	M: 20 F: 40	M: F:	M: 100 F: 80												
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Fértéis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> OP: _____		As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação														
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/> 5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>		6. CAPRINOS <input type="checkbox"/> 7. OVINOS <input type="checkbox"/>		8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>												
<table border="1"><thead><tr><th>Macho</th><th>Fêmea</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <input type="checkbox"/> Peso (KG) <input type="checkbox"/> Unidades		Macho	Fêmea	Total				<table border="1"><thead><tr><th>até 6 meses</th><th>Acima de 6 meses</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>M: F: </td><td>M: F: </td><td> </td></tr></tbody></table> <input type="checkbox"/> Equínos <input type="checkbox"/> Asininos <input type="checkbox"/> Muare		até 6 meses	Acima de 6 meses	TOTAL	M: F:	M: F:		
Macho	Fêmea	Total														
até 6 meses	Acima de 6 meses	TOTAL														
M: F:	M: F:															
9. ANIMAIS AQUÁTICOS <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumes(n.) <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Unidades <input type="checkbox"/> Pós-larvas																
10. TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA BOVINOS OU BUBALINOS																
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: 0000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabel. de origem (quarentena qdo exigida) 11 DÍGITOS Código do Estabelecimento: Cidade tal Município: Cidade tal UF: XX		12. DESTINO CPF/CNPJ: Ponto de egresso Nome: Ponto de egresso Estabelecimento: Ponto de egresso Código do Estabelecimento: Ponto de egresso Município: Cidade tal UF: XX														
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input checked="" type="checkbox"/> Exportação																
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial Lacre nº: _____																
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/> _____																
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Certificado UF: 000/2007/UF																
17. OBSERVAÇÃO - Escrever números de lacres caso existam mais de um. - Se emitida por Serviço Estadual deve ser endossada por FFA		18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.														
19. EMITENTE: <input checked="" type="checkbox"/> Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input type="checkbox"/> Funcionário Autorizado		20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Validade: _____ Fone: _____														
		21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial Federal														

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

CASO HAJA MAIS DE UM LACRE, ESCREVER "VIDE 17"

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006.

** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

0000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



MODELO DE GTA PARA BOVINOS OU BUBALINOS PARA QUARENTENA DE ORIGEM

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		UF	SÉRIE	NÚMERO
1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos		XX	XX	XXXXXX
até 12 meses 13 a 24 meses 25 a 36 meses + de 36 meses total				
M F M F M F M F M F 150 150				
3. AVES				
Galinhas Perus Avestruzes Ovos Férteis Pintos de 1 dia Adultos Bisavós Avós Matrizes Comerciais Corte Postura Macho Fêmea Total				
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/> 5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/> 6. CAPRINOS <input type="checkbox"/> 7. OVINOS <input type="checkbox"/> 8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>				
9. ANIMAIS AQUÁTICOS				
Peixes Crustáceos Moluscos Adultos Alevinos Larvas Pós-larvas Ovos Embrionados Cistos Peso(KG) Volumes(n.) Unidades Total				
10. TOTAL POR EXTENSO : TREZENTOS BOVINOS OU BUBALINOS				
11. PROCEDÊNCIA		12. DESTINO		
CPF/CNPJ: 000000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX		CPF/CNPJ: 000000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estab. de destino (quarentenário) Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX		
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input checked="" type="checkbox"/> Quarentena				
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial <input type="checkbox"/> Lacre nº				
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>				
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Certificação nº 000/2007/UF				
17. OBSERVAÇÃO		18. UNIDADE EXPEDIDORA		
- Escrever números de lacres caso existam mais de um.		Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.		
19. EMITENTE:		21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE		
Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input type="checkbox"/> Funcionário Autorizado <input checked="" type="checkbox"/>		Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado		
20. EMISSÃO				
Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Validade: _____ Fone: _____		Hora: _____		

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRIVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

MARCAR QUANDO HOUVER E CASO HAJA MAIS DE UM LACRE, ESCREVER "VIDE 17"

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Nº controle: 000000000

As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação

Preenchimento obrigatório

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006.
** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS E BUBALINOS PARA EXPOSIÇÃO

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do
Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE
BOVINO OU
BUBALINO

IDENTIFICAR
COM "ORDEM E
PROGRESSO" DO
MAPA OU
DESCREVER A
MARCA DO
ESTABELECIMENT
O

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)					UF	SÉRIE	NÚMERO
1. BOVIDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos					XX	XX	XXXXXXX
até 12 meses 13 a 24 meses 25 a 36 meses + de 36 meses total							
M 12 F 8 M 20 F 12 M 5 F 10 M 8 F 5 M 45 F 35							
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Postura					Macho Fêmea Total		2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/> 5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/> 6. CAPRINOS <input type="checkbox"/> 7. OVINOS <input type="checkbox"/> 8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>					Macho Fêmea Total		OP _____
9. ANIMAIS AQUÁTICOS <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Pós-larvas <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Peso(KG) Unidades <input type="checkbox"/> Peso(KG) Unidades <input type="checkbox"/>					TOTAL		As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação
10. TOTAL POR EXTENSO: OITENTA BOVINOS OU BUBALINOS							
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNP: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX				12. DESTINO CPF/CNP: 00000000000 Nome: Nome Estabelecimento: Estabelecimento de destino Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX			
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input checked="" type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/>							
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial <input type="checkbox"/> Lacre nº _____							
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>							
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Certificado _____/UF							
17. OBSERVAÇÃO					18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.		
19. EMITENTE: <input checked="" type="checkbox"/> Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado					20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Hora: _____ Validade: _____ Fone: _____		
					21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado		

Nº controle: 000000000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MARCAR
MEIOS DE
TRANSPORTES
UTILIZADOS,
MESMO QUE
MAIS DE UM

INCLUIR DADOS DE
OUTRA VACINAÇÃO,
APENAS QUANDO
EXIGIDO

INDICAR SE
VETERINÁRIO
OFICIAL OU
FUNCIONÁRIO
AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006.
** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA LEILÃO

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)						UF XX	SÉRIE XX	NÚMERO XXXXXXXX																																																																																																				
1. BOVÍDEOS <input type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos					2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS) <table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table> OP: _____																																																																																																							
<table border="1"> <tr> <th>até 12 meses</th> <th>13 a 24 meses</th> <th>25 a 36 meses</th> <th>+ de 36 meses</th> <th>total</th> </tr> <tr> <td>M: 10 F: 5</td> <td>M: 40 F: 45</td> <td>M: _____ F: _____</td> <td>M: _____ F: _____</td> <td>M: 50 F: 50</td> </tr> </table>					até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total	M: 10 F: 5	M: 40 F: 45	M: _____ F: _____	M: _____ F: _____	M: 50 F: 50																																																																																														
até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total																																																																																																								
M: 10 F: 5	M: 40 F: 45	M: _____ F: _____	M: _____ F: _____	M: 50 F: 50																																																																																																								
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> Comercial																																																																																																												
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/>		5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>		6. CAPRINOS <input type="checkbox"/>		7. OVINOS <input type="checkbox"/>		8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>																																																																																																				
Macho _____ Fêmea _____ Total _____		Peso (KG) _____ Unidades _____		até 6 meses M: _____ F: _____		Acima de 6 meses M: _____ F: _____		TOTAL _____ <input type="checkbox"/> Equínos <input type="checkbox"/> Asininos <input type="checkbox"/> Muares																																																																																																				
9. ANIMAIS AQUÁTICOS					As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação																																																																																																							
<input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) _____ Total _____ <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumes(n.) _____ <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Pós-larvas <input type="checkbox"/> Unidades _____																																																																																																												
10. TOTAL POR EXTENSO : CEM BOVINOS OU BUBALINOS																																																																																																												
11. PROCEDÊNCIA					12. DESTINO																																																																																																							
CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: _____ Estabelecimento: Estabelecimento de origem Código do Estabelecimento: 11 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX					CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: _____ Estabelecimento: Estabelecimento de destino Código do Estabelecimento: 1 DÍGITOS Município: Cidade tal UF: XX																																																																																																							
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input checked="" type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte <input type="checkbox"/>																																																																																																												
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial Lacre nº _____																																																																																																												
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK <input type="checkbox"/>																																																																																																												
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/>						<input checked="" type="checkbox"/> Certificação nº 606/2007/UF																																																																																																						
17. OBSERVAÇÃO						18. UNIDADE EXPEDIDORA																																																																																																						
						Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.																																																																																																						
19. EMITENTE:						21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE																																																																																																						
<input checked="" type="checkbox"/> Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado						Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado																																																																																																						
<input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado						20. EMISSÃO Local: _____ Data: _____ Hora: _____ Validade: _____ Fone: _____																																																																																																						

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006.
 ** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

0000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA SAÍDA DE LEILÃO

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRIVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)		UF XX	SÉRIE XX	NÚMERO XXXXXXXX																												
1. BOVIDEOS <input checked="" type="checkbox"/> Bovinos <input type="checkbox"/> Bubalinos		2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>até 12 meses</td> <td>13 a 24 meses</td> <td>25 a 36 meses</td> <td>+ de 36 meses</td> <td>total</td> </tr> <tr> <td>M 10 F 5</td> <td>M 40 F 45</td> <td>M F</td> <td>M F</td> <td>M 50 F 50</td> </tr> </table>		até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total	M 10 F 5	M 40 F 45	M F	M F	M 50 F 50	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3">Macho</td> <td colspan="3">Fêmea</td> <td colspan="3">Total</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> </td> <td colspan="3"> </td> <td colspan="3"> </td> </tr> </table>			Macho			Fêmea			Total											
até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	+ de 36 meses	total																												
M 10 F 5	M 40 F 45	M F	M F	M 50 F 50																												
Macho			Fêmea			Total																										
3. AVES <input type="checkbox"/> Galinhas <input type="checkbox"/> Ovos Férteis <input type="checkbox"/> Bisavós <input type="checkbox"/> Corte Macho Fêmea Total <input type="checkbox"/> Perus <input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia <input type="checkbox"/> Avós <input type="checkbox"/> Postura <input type="checkbox"/> Avestruzes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Matrizes <input type="checkbox"/> Comercial		OP: _____																														
4. SUÍDEOS <input type="checkbox"/> 5. OUTRAS ESPÉCIES <input type="checkbox"/>		6. CAPRINOS <input type="checkbox"/> 7. OVINOS <input type="checkbox"/>		8. EQUÍDEOS <input type="checkbox"/>																												
Macho Fêmea Total <input type="checkbox"/> Peso (KG) Unidades		até 6 meses Acima de 6 meses TOTAL		<input type="checkbox"/> Equinos <input type="checkbox"/> Asininos <input type="checkbox"/> Muaras																												
9. ANIMAIS AQUÁTICOS <input type="checkbox"/> Peixes <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Ovos Embrionados <input type="checkbox"/> Peso(KG) <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Crustáceos <input type="checkbox"/> Alevinos <input type="checkbox"/> Cistos <input type="checkbox"/> Volumes(n.) <input type="checkbox"/> Moluscos <input type="checkbox"/> Larvas <input type="checkbox"/> Pós-larvas <input type="checkbox"/> Unidades		As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação																														
10. TOTAL POR EXTENSO: CEM BOVINOS OU BUBALINOS																																
11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Estabelecimento de origem 11 DÍGITOS Código do Estabelecimento: Cidade tal Município: UF: XX		12. DESTINO CPF/CNPJ: 00000000000 Nome: Estabelecimento de destino 11 DÍGITOS Código do Estabelecimento: Cidade tal Município: UF: XX																														
13. FINALIDADE <input type="checkbox"/> Abate <input type="checkbox"/> Engorda <input type="checkbox"/> Reprodução <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Esporte																																
14. Meio de Transporte <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Marítimo/Fluvial <input type="checkbox"/> Lacre nº _____																																
15. VACINAÇÕES <input type="checkbox"/> FEBRE AFTOSA <input type="checkbox"/> BRUCELOSE <input type="checkbox"/> MAREK																																
16. ATESTADO DE EXAMES <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> AIE <input type="checkbox"/>				X Cert. 000/2007/UF																												
17. OBSERVAÇÃO - Escrever números de lacres caso existam mais de um. - Escrever os números das GTAs que acompanharam os animais na chegada ao evento.		18. UNIDADE EXPEDIDORA Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.																														
19. EMITENTE: Médico Veterinário <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Habilitado <input checked="" type="checkbox"/> Funcionário Autorizado		20. EMISSÃO Local: Preenchimento obrigatório Data: _____ Hora: _____ Validade: _____ Fone: _____																														
		21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE Médico Veterinário Oficial ou Funcionário Autorizado																														

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

MARCAR QUANDO HOVER E CASO HAJA MAIS DE UM LACRE, ESCREVER "VIDE 17"

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO. PARA FEBRE AFTOSA, MARCAR A MAIS ANTIGA E A MAIS RECENTE.

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006.
 ** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

00000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

MODELO DE GTA PARA TRÂNSITO DE BOVINOS OU BUBALINOS PARA ESPORTE

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Espaço reservado para o símbolo do Órgão Executor de Defesa Sanitária

INDICAR SE BOVINO OU BUBALINO

UF: **XX**
SÉRIE: **XX**
NÚMERO: **XXXXXXXX**

GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA)
 (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

1. BOVÍDEOS Bovinos Bubalinos

até 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ de 36 meses		total	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
		40	20	20	30			60	50

2. MARCA DO REBANHO (PARA BOVINOS/BUBALINOS)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. AVES

<input type="checkbox"/> Galinhas	<input type="checkbox"/> Ovos Férteis	<input type="checkbox"/> Bisavós	<input type="checkbox"/> Corte Postura	Macho	Fêmea	Total
<input type="checkbox"/> Perus	<input type="checkbox"/> Pintos de 1 dia	<input type="checkbox"/> Avós				
<input type="checkbox"/> Avestruzes	<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Matrizes				
			<input type="checkbox"/> Comercial			

OP:

4. SUÍDEOS 5. OUTRAS ESPÉCIES 6. CAPRINOS 7. OVINOS 8. EQUÍDEOS

Macho Fêmea Total			Peso (KG) Unidades	até 6 meses		Acima de 6 meses		TOTAL	Equinos Asininos Mauers
M	F			M	F	M	F		

9. ANIMAIS AQUÁTICOS

<input type="checkbox"/> Peixes	<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Ovos Embrionados	Peso (KG) Unidades	Total
<input type="checkbox"/> Crustáceos	<input type="checkbox"/> Alevinos	<input type="checkbox"/> Cistos		
<input type="checkbox"/> Moluscos	<input type="checkbox"/> Larvas	<input type="checkbox"/> Pós-larvas		

As espécies devem ser nominalmente identificadas no campo de observação

10. TOTAL POR EXTENSO:
CENTO E DEZ BOVINOS OU BUBALINOS

11. PROCEDÊNCIA CPF/CNPJ: **0000000000**
 Nome: **Nome**
 Estabelecimento: **Estabelecimento de origem** (11 DÍGITOS)
 Código do Estabelecimento: **Cidade tal**
 Município: **Cidade tal** UF: **XX**

12. DESTINO CPF/CNPJ: **0000000000**
 Nome: **Nome**
 Estabelecimento: **Estabelecimento de destino** (11 DÍGITOS)
 Código do Estabelecimento: **Cidade tal**
 Município: **Cidade tal** UF: **XX**

13. FINALIDADE Abate Engorda Reprodução Exposição Leilão Esporte

14. Meio de Transporte A pé Rodoviário Ferroviário Aéreo Marítimo/Fluvial Lacre nº

15. VACINAÇÕES FEBRE AFTOSA BRUCELOSE MAREK

16. ATESTADO DE EXAMES Brucelose Tuberculose AIE Cert. **000/2007/UF**

17. OBSERVAÇÃO

18. UNIDADE EXPEDIDORA

Dados da unidade local em que o estabelecimento de origem está cadastrado.

21. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE

Médico Veterinário Oficial (Federal ou Estadual) ou Funcionário Autorizado

19. EMITENTE: Médico Veterinário Federal Estadual Habilitado Funcionário Autorizado

20. EMISSÃO Local: **Preenchimento obrigatório**
 Data: _____ Hora: _____
 Validade: _____
 Fone: _____

IDENTIFICAR COM "ORDEM E PROGRESSO" DO MAPA OU DESCRIVER A MARCA DO ESTABELECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INCLUIR DADOS DE OUTRA VACINAÇÃO, APENAS QUANDO EXIGIDO

MARCAR MEIOS DE TRANSPORTES UTILIZADOS, MESMO QUE MAIS DE UM

INDICAR SE VETERINÁRIO OFICIAL OU FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

* Documento para o trânsito de animais de acordo com o Decreto nº 5741, de 30 de março de 2006.

** A presente GTA será invalidada nos casos de (1) emenda, rasura ou adulteração; (2) interrupção do trânsito entre a procedência e o destino, com desembarque dos animais.

00000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000



[Digite aqui]

[Digite aqui]